



LEI Nº 210/2019. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021 e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2020, para que benefícios fossem trazidos para o município de São Sebastião do Tocantins, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 180/2017 de 16 de dezembro de 2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo porém, o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando toda e quaisquer disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados de para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins